

## PROTOCOLO

Entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE: " Vetfunchal – Centro Médico Veterinário, Lda." a seguir designada por Vetfunchal, contribuinte nº 511 037 740, com sede na Calçada da Cabouqueira, 61, 9000-171 Funchal, aqui representada pelo Sócio Gerente Eduardo António Capeans Teixeira;**

**SEGUNDO OUTORGANTE – Sindicato Democrático dos Professores da Madeira, doravante referida como SDP Madeira, instituição com o NIPC 511039840; com sede na Rua do Brasil, nº 49, Bairro da Nazaré, 9000-134 Funchal; representado pelo Exmo. Sr. Gilberto Diamantino Abreu Pita, na qualidade de Presidente,**

É celebrado o presente Protocolo com as seguintes cláusulas:

- 1) A Vetfunchal tem por objeto a prestação de serviços médicos veterinários. -----
- 2) A Vetfunchal compromete-se a prestar os seus serviços aos associados do **SDP Madeira**, devidamente identificados mediante a apresentação do cartão do sindicato, com a redução de 10% nos preços dos serviços a seguir indicados: consultas, vacinas, atos clínicos, tratamentos, hospitalização, análises, exames complementares de diagnóstico e cirurgias.
- 3) O **SDP Madeira** compromete-se a comunicar aos seus associados os serviços prestados pela Vetfunchal. -----
- 4) O presente Protocolo é válido por um período de um ano e renovável por igual período, caso não haja denúncia por nenhuma das partes, por escrito, com a antecedência de trinta dias relativamente à data do seu término. -----

O presente Protocolo é elaborado em duplicado, ficando um exemplar devidamente assinado, na posse de cada um dos outorgantes.

Funchal, 31/01/2017

Vetfunchal – Centro Médico veterinário, Lda.,



Sindicato Democrático dos Professores da Madeira

*Gilberto Diamantino Abreu Pita*